



ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 217/2024 - PROCESSO N. 5660/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Agente de Contratação
Decreto 125/2024

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA O LAVADOR MUNICIPAL, este utilizado na lavagem dos veículos da frota da Secretaria de Transporte a que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA** Estado de Goiás e a empresa **CASA DAS MANGUEIRAS PARAFUSOS E ROLAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA O LAVADOR MUNICIPAL, este utilizado na lavagem dos veículos da frota da Secretaria de Transporte, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Transporte de Maurilândia GO, conforme o termo de Referência.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretário Municipal de Transporte e Vias Públicas, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação de Empresa Especializada e Habilitada para FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA O LAVADOR MUNICIPAL, este utilizado na lavagem dos veículos da frota da Secretaria de Transporte, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA O LAVADOR MUNICIPAL” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E PEÇAS PARA O LAVADOR MUNICIPAL, este utilizado na lavagem dos veículos da frota da Secretaria de Transporte, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Transporte de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.



Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **CASA DAS MANGUEIRAS PARAFUSOS E ROLAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.931.439/0001-54**, com endereço na AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, nº 500, QD.02 LT. 01-A, Setor PARAGUASSU, Município RIO VERDE (GO) e CEP.: 75.901-970 para Prestação de Serviços, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 1.001,60 (hum mil e um reais e sessenta centavos)**, a ser pago em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 12 de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal